

03.07.2025

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Proposta n.º 110/Administração Autárquica/2025

Assunto: Aquisição de equipamentos de comunicação movel

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º. 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A Junta de Freguesia de São Vicente pretende proceder à aquisição de equipamentos de comunicação movel destinados aos seus serviços, sendo esta aquisição essencial para assegurar a eficácia, continuidade e qualidade das funções desempenhadas diariamente pelas diversas áreas da freguesia.

A utilização de equipamentos de comunicação móvel é fundamental para:

- **Manter o contacto regular e célere com os encarregados de educação**, garantindo o acompanhamento adequado das atividades e necessidades das escolas da freguesia de São Vicente;
- **Comunicar e reportar ocorrências aos serviços da Câmara Municipal de Lisboa**, em matérias que são da sua competência, assegurando a articulação e cooperação institucional necessária ao bom funcionamento dos serviços públicos locais;
- **Estabelecer uma comunicação eficiente entre as várias equipas operacionais da junta**, facilitando a organização e coordenação do trabalho diário;

- **Apoiar o Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia**, que necessita de acesso contínuo e direto aos fornecedores e outras entidades para o acompanhamento de procedimentos em curso, emissão de pareceres jurídicos ao executivo e apoio técnico aos diversos serviços;
- **Prestar suporte técnico aos colaboradores da Junta**, agilizando a resolução de problemas operacionais e melhorando a resposta às necessidades dos cidadãos.

Face ao exposto, considera-se plenamente justificada a abertura de procedimento concursal para a aquisição de telemóveis, por se tratar de uma necessidade real, contínua e essencial ao desempenho das competências da Junta de Freguesia de São Vicente, promovendo a eficiência, a modernização administrativa e a proximidade com a população.

4. A escolha da entidade Vodafone justifica-se pela existência de um relacionamento contratual prévio com esta operadora, no âmbito do qual foram acumulados pontos de cliente que permitem obter um desconto significativo na aquisição dos equipamentos móveis pretendidos. A utilização destes pontos configura um critério material relevante ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, ao traduzir-se numa clara vantagem económica para a entidade adjudicante, evitando a perda de benefícios acumulados e assegurando uma gestão eficiente dos recursos públicos.
5. O valor proposto para a aquisição dos bens é do valor máximo 4.999,99€ (quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), IVA a incluir à taxa legal em vigor, ou até a verba se esgotar.
6. O valor dos bens será pago na totalidade até ao dia 31 de dezembro de 2025.
7. O local de entrega dos bens, será a sede da Junta de Freguesia de São Vicente, na rua Josefa de Óbidos n.º 5, Lisboa.
8. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto fundamentado no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
9. O presente procedimento corresponde ao código 32252110-8 (Telemóveis mãos livres) do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008.
10. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 01 – Administração autárquica, na rubrica, 07.01.09.

Face ao considerado:

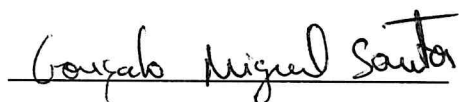
Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente delibere a Aquisição de equipamentos de comunicação movel na Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.a., NIPC: 502544180, - Av. Dom João I - Parque Das Nações Nr. 36 8º 1998-017 – Lisboa, Portugal., até ao valor de 4.999,99€ (quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), IVA a incluir de 23%.

Lisboa, 02 de julho de 2025

Junta de Freguesia de São Vicente

O Técnico Superior

A Presidente



(Gonçalo Miguel Santos)



(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento Aquisição de equipamentos de comunicação movel, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 02 de julho de 2025

Gonçalo Miguel Santos

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1733

Ano: 2025

Data Registo: 02-07-2025

Data Documento: 02-07-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0701090000 Equipamento administrativo

Projeto e Ação:

Descrição: AQUISI DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

1	Orçamento Inicial	26 500,00
2	Reforços/Anulações	4 899,99
3	Orçamento Corrigido	31 399,99
4	Despesas Pagas	12 144,53
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	9 741,10
6	Saldo Disponível do Orçamento	9 514,36
7	Despesa Emergente, que fica cativa	6 149,99
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	3 364,37

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1715

Ano: 2025

Data Registo: 04-07-2025

Mês (a): julho

Nº Proposta: 110/AA

Data Documento: 04-07-2025

Fornecedor: VODAFONE PORTUGAL, COMUNICAÇÕES PESSOAIS, SA

NIF: 502544180

Descrição: AQUISI DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 498 733,42
2	Compromissos assumidos (c)	48 599,20
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 450 134,22
4	Compromisso n.º 1715 relativo À despesa em análise (d)	6 149,99
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 443 984,23

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 09-07-2025

Assinatura do Responsável

